

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

#### I. OBJETO

Realização de Audiência Pública, por **Intercâmbio Documental**, para submeter aos interessados, a fixação de tarifas das faixas do novo segmento - “Tarifa Social Pernambucana”, reequilíbrio dos demais segmentos de usuários e homologação de tabela tarifária cobrada pela Compesa.

#### II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas, no período compreendido entre **14 horas e 00 minutos** do dia **10/03/2025** às **23 horas e 59 minutos** do dia **14/03/2025** para o e-mail: **audienciapublica02\_25tarifasocialcompesa@arpe.pe.gov.br** ou para a sede da Arpe, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020, no horário das 07h30 às 13h30.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da audiência pública.

#### III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Audiência Pública nº 02/2025 pela ARPE tem por fundamento a seguinte legislação:

Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024;

Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006;

Decreto Estadual nº 18.251, de 21 de dezembro de 1994 e alterações;

Resolução ARPE nº 039, de 31 de julho de 2007 e alterações; e

Resolução ARPE nº 085, de 08 de outubro de 2013.

#### IV. OBJETIVOS

A Audiência Pública nº 02/2025 de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I - prestar informações ao público acerca da fixação de tarifas das faixas do novo segmento - “Tarifa Social Pernambucana”, reequilíbrio dos demais segmentos de

usuários e homologação de tabela tarifária cobrada pela Compesa;

II - colher subsídios para o processo decisório da ARPE;

III - propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

IV - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e

V - dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

## **V. PROCEDIMENTOS**

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública serão analisadas por esta Agência de Regulação e os resultados serão apresentados no Relatório da Audiência Pública nº 02/2025.

O referido Relatório da Audiência Pública nº 02/2025, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e ficará disponível no site da Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife - PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Audiência Pública nº 02/2025, será expedida a correspondente Resolução homologatória pela Diretoria Colegiada da Agência e publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de fevereiro de 2025.

**CARLOS PORTO FILHO**

Diretor-Presidente

**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

**ROBERTA MACHADO**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 27/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 27/02/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 27/02/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 27/02/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63502396** e o código CRC **66B1D425**.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,  
Telefone: